



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.460 /2009, DE 04 DE MARÇO DE 2009.
Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA O EVENTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO VERDE – ACICAVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a pagar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o evento da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO VERDE – ACICAVE**, cujo objetivo é a realização da Feira Multisetorial no Município, nos dias 05, 06 e 07 de março de 2009.

Parágrafo único – O valor a ser pago será diretamente ao locatário do imóvel, onde acontecerá o evento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 04 de março de 2009.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

